



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL
DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 5/2015 publicado no DOU de 02/06/2015, Seção 3, Pág. 118. Onde se lê: Vigência: 13/06/2015 a 12/08/2015 Leia-se: Vigência: 13/05/2015 a 12/08/2015

(SICON - 11/09/2015) 280101-00001-2015NE800053

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: nº 52401.000013/2012. ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis celebrado entre o INPI e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - TOCANTIS, CNPJ nº 07.821.703/0001-20. OBJETO: Doação de bens móveis, pertencentes ao Doador, relacionados no Anexo, em favor do Donatário localizado nas Unidades do INPI denominadas REINPI/TO, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, s/nº - Centro, Palmas -TO, no estado de conservação em que se encontram. DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2015. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - TOCANTIS - Eudoro Guilherme Zacarias Pedroza - SECRETARIO; pelo INPI - Ademir Tardelli - VICE-PRESIDENTE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 3/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 52400121257201407. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à Internet, com taxa de 100 Mbps, incluindo instalação e gerenciamento de performance, conforme requisitos de funcionalidades, especificações técnicas, descrições de suporte e garantias definidas no Edital e seus anexos.

ADEMIR TARDELLI
Diretor de Administração

(SIDECA - 11/09/2015) 183038-18801-2015NE800291

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 6/2014

Processo: 5168/13. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 15718607000189. Contratado: HK SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP. Objeto: Rescisão por acordo entre as partes Fundamento Legal: Artigo 78 Inciso XII da Lei nº 8666/93 Data de Rescisão: 31/08/2015.

(SICON - 11/09/2015) 183025-18205-2015NE800138

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2015 - UASG 193028

Processo: 52710002305201538. Objeto: Participação de 25 servidores no Curso "Eco Treinamento Liderando para Resultados". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Despacho nº 311/2015/COJUR/PFSUFRAMA/PGF/AGU e Parecer nº 463/2015/GAB/PFSUFRAMA/PGF/AGU Declaração de Inexigibilidade em 11/09/2015. CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO. Superintendente Adjunto de Administração em Exercício. Ratificação em 11/09/2015. JOSE ADILSON VIEIRA DE JESUS. Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus em Exercício. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.077.985/0001-28 ORBI - RH TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME.

(SIDECA - 11/09/2015) 193028-19205-2015NE800074

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
DE CONVÊNIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Senhor ANTÔNIO AIRES DA COSTA, portador do CPF nº 391.741.401-59, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à sala 108 - 1º andar, Bloco "A", Edifício Bittar II, - SEPN 511, Asa Norte - Brasília/DF, até as 17h00 do dia 20 de setembro de 2015 e apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres da União a importância de R\$776.350,39 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) referente ao valor nominal glosado de R\$226.052,45 (duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) corrigidos monetariamente de 02/09/2004 até 04/08/2015, oriundos do Convênio nº 071/2004, celebrado entre o Ministério do Esporte - ME e a Fundação V6-Ita. O valor imputado é decorrente da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, responsabilizando a pessoa física do notificado. Fica estabelecido que o não comparecimento de Vossa Senhoria e o não recolhimento do valor mencionado, no prazo fixado, ensejará a adoção das medidas previstas na legislação em vigor relativas à instauração de Tomada de Contas Especial, junto ao Tribunal de Contas da União, com vistas à recomposição do Tesouro Nacional.

FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO
Diretor do Departamento de Gestão Interna

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EDITAL Nº 5, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O MINISTRO DE ESPORTE, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, Portaria nº 164, de 6 de outubro de 2011 e Resolução nº 40 de 05 de dezembro de 2014, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa-Atleta para atletas de modalidades que não fazem parte dos Programas Olímpico e Paraolímpico, referentes aos eventos ocorridos no ano de 2014, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta.

1.2 Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades que não integram os Programas Olímpico ou Paraolímpico aquelas não indicadas no programa olímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e no Comitê Paraolímpico Internacional (CPI), respectivamente, e cuja prática seja realizada de forma distinta das modalidades dos Programas Olímpico e Paraolímpico, classificadas conforme determinado na Resolução nº 40 de 05 de dezembro de 2014.

2 - DOS EVENTOS CONTEMPLADOS

2.1 Os eventos esportivos de 2014, indicados pelas Entidades de Administração Desportiva conforme Portaria ME nº 164/2011, que tornam apto o atleta a pleitear o benefício, serão somente aqueles discriminados em lista divulgada em nosso sítio eletrônico: <http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/>

3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 Para fins de concessão do benefício, os atletas serão subdivididos nas seguintes categorias:

I - internacional: atletas a partir de 14 anos que integraram a seleção nacional de sua modalidade esportiva representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, obtendo até a terceira colocação em competições referendadas pela confederação da respectiva modalidade como principais eventos e que continuem treinando para futuras competições oficiais internacionais;

II - nacional: atletas a partir de 14 anos que participaram do evento máximo da temporada nacional, sendo tais competições referendadas pela confederação da respectiva modalidade como principais eventos ou que integrem o ranking nacional da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a terceira colocação e que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais;

3.2 As categorias dos itens 3.1 - I e II, para efeito de concessão da bolsa-atleta, serão subdivididas nas subcategorias etárias principal, intermediária e iniciante, também conhecidas, respectivamente, por adulta, juniores/juvenis e infantil.

3.3 É vedada a concessão de Bolsa-Atleta à subcategoria máster.

3.4 É vedada a concessão, em um único exercício, de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior representatividade.

4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A inscrição do Atleta Candidato deverá ser efetivada exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/#>, que estará disponível para inscrições a partir de 00 hora do dia 15 de setembro de 2015 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2015.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do Atleta Candidato o acesso à página eletrônica do Ministério do Esporte citada e o preenchimento online do formulário de inscrição.

4.3 O Ministério do Esporte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo o Ministério do Esporte do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.5 A inscrição online é confirmada após recebimento de notificação do Ministério do Esporte, contendo o número da ficha de inscrição, o login e a senha do atleta, enviada para o endereço de correio eletrônico informado no formulário de inscrição.

4.6 Somente os atletas com inscrição online confirmada terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.7 É de obrigação exclusiva do Atleta Inscrito o acompanhamento do pleito por meio da área restrita da página eletrônica: <http://www.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp>, acessada com o login e senha entregues na forma do item 4.5, ficando o Ministério do Esporte obrigado a notificar o atleta somente na hipótese prevista no item 4.14.

4.8 O Atleta Inscrito ou seu representante legal poderão solicitar ao Ministério do Esporte, a qualquer tempo, através do e-mail duvidasbolsa@esporte.gov.br o login e senha para acompanhamento do pleito.

4.9 O candidato deverá enviar os documentos listados abaixo, no prazo de 22 (vinte e dois) dias, contados a partir do início das inscrições online, para a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta, no endereço: SAN Q. 03 Bloco A Edifício Núcleo de Transportes - DNIT - 1º andar CEP: 70.040-902 - Brasília/DF:

I - cópia do documento de identidade;
II - cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

III - declaração da entidade de prática desportiva (clube), atestando que o atleta:

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva; e

b) participa regularmente de treinamento para futuras competições nacionais ou internacionais;

IV - declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia da súmula da competição com resultado oficial que habilita o atleta, atestando que o atleta:

a) está regularmente inscrito junto a ela;

b) mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;

c) participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação na competição esportiva de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, indicada no ato de inscrição online, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício.

V - Declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;

VI - Plano Esportivo.

Parágrafo único: As competições esportivas de que trata o item 4.9.IV.c deverão atender integralmente às regras veiculadas no Art. 3º da Portaria ME nº 164/2011, em especial o parágrafo 12º.

4.10 Os modelos das declarações exigidas para inscrição estão disponíveis na página eletrônica oficial do Ministério do Esporte: <http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/inscricoes.jsp>

4.11 Para fins de inscrição, as declarações enviadas devem, preferencialmente, seguir os modelos disponibilizados pelo Ministério do Esporte e, obrigatoriamente, conter todas as informações neles exigidas.

4.12 O Ministério do Esporte não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação no seu destino.

4.13 Os atletas contemplados com a Bolsa-Atleta no exercício imediatamente anterior ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem os subitens I e II do item 4.9.

4.14 Caso a documentação encaminhada não atenda aos requisitos previstos no item 4.9, o Atleta Inscrito será notificado pelo Ministério do Esporte, por meio eletrônico, para, no prazo de 30 (trinta) dias complementar as informações, sob pena de indeferimento do pedido, nos termos do Art. 3º, § 2º do Decreto nº 5.342/2005.

4.15 A documentação enviada pelo Atleta Inscrito será analisada e, caso não haja complementação a fazer, este será considerado Atleta Apto e só então concorrerá ao benefício.

4.16 A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão da Bolsa-Atleta em anos consecutivos não desobriga o atleta ou seu procurador legal de obedecerem a todos os procedimentos constantes deste Edital, inclusive os de inscrição online e os de envio de documentos, além dos prazos estabelecidos pelo Ministério do Esporte, bem como da apresentação da respectiva prestação de contas e da atualização dos dados cadastrais.

5 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Análise de documentos;
II - Enquadramento do Atleta Apto no rol de eventos indicados;

III - Seleção e concessão de Bolsa-Atleta que observará a seguinte ordem de preferência entre as categorias e atletas aptos:

- Categoria internacional, inscritos em modalidades do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano;
- Categoria nacional, inscritos em modalidades do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano;
- Categoria internacional, inscritos em modalidades que não fazem parte do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano.

5.2 Dentre os atletas selecionados de acordo com os itens acima, dar-se-á preferência na seguinte ordem:

- aos três primeiros colocados em campeonatos mundiais homologados pela Federação Internacional da modalidade;
- àqueles de modalidades melhores colocadas no ranking da Federação Internacional;
- aos três melhores colocados em campeonatos pan-americanos;
- aos três melhores colocados em campeonatos sul-americanos.

5.3 Persistindo o empate na classificação, terá preferência o atleta habilitado e/ou melhor colocado, na seguinte ordem:

- por competições homologadas ou ranqueadas na entidade internacional mais antiga;
- de modalidades administradas por uma única entidade nacional de administração do desporto - ENAD;
- de modalidades administradas por entidades nacionais filiadas às entidades internacionais;

5.4 A concessão do benefício aos atletas está limitada à existência de dotação orçamentária no exercício correspondente.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 Antes da publicação do resultado final, cada Entidade Nacional de Administração do Desporto ou correspondente deverá enviar à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento novo documento que ratifique a habilitação dos atletas filiados ou vinculados a ela, especificamente no que diz respeito à continuidade da atividade esportiva em treinamentos e participação em competições oficiais, nos termos do Art. 9º da Portaria ME nº 164/2011.

6.2 Deferida a concessão do benefício aos Atletas Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Diário Oficial da União, estes serão considerados Atletas Contemplados.

6.3 Após a contemplação citada no item 6.2, a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento disponibilizará, de forma online, na área restrita ao acesso de cada Atleta Contemplado, o Termo de Adesão que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários (conta, agência e operação) após abertura da conta bancária no Agente Financeiro do Programa e enviado para o Ministério do Esporte no prazo de 30 (trinta) dias.

6.4 O prazo citado no item 6.3 poderá ser prorrogado, caso a caso, por igual período pelo Ministério do Esporte, desde que comprovada justa causa.

6.5 No caso de prorrogação do prazo para envio do Termo de Adesão, previsto no item 6.4, a justificativa deverá ser enviada pela Entidade Nacional de Administração do Esporte da modalidade praticada pelo atleta.

6.6 A concessão da Bolsa-Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.342 de 14 de janeiro de 2005.

6.7 Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão na imprensa oficial serão considerados Atletas Bolsistas.

6.8 O atleta que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão no prazo fixado terá o seu benefício cancelado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da apelação para o prosseguimento no certame, na forma do item 4.14, ou do indeferimento da concessão do benefício, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação oficial do resultado final no Diário Oficial da União.

7.2 O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta, no endereço: SAN Q. 03 Bloco A Edifício Núcleo de Transportes - DNIT - 1º andar CEP: 70.040-902 - Brasília/DF.

7.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal - definido neste edital - no horário de funcionamento do setor de protocolo da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (08h00min às 19h00min), ou aqueles cuja documentação tenha sido encaminhada por via postal, desde que demonstrado que tal envio se deu durante o prazo recursal.

8 - DOS PRAZOS

I	15/09 a 25/09/2015	Inscrição on line
II	15/09 a 06/10/2015	Envio de documentos comprobatórios
III	07/10 a 05/11/2015	Complementação de Documentos (se for o caso)
IV	24/11/2015	Publicação da lista de Contemplados no D.O.U
V	25/11 a 04/12/2015	Recurso
VI	23/12/2015	Publicação no D.O.U da lista de atletas que tiverem o recurso deferido

8.1 Os prazos citados nos itens IV, V e VI do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - ME.

8.2 No caso das alterações previstas no item acima, os novos prazos serão divulgados na página eletrônica do Programa Bolsa-Atleta <http://www.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp>

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Ministério do Esporte publicará no Diário Oficial da União e em seu sítio eletrônico a relação dos beneficiados com a Bolsa-Atleta.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - Bolsa-Atleta.

CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - ME

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2015 - UASG 440001

Nº Processo: 02000000755201524.

PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 00087163000153. Contratado : APECE SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Serviços de copeira-gem e garçom, com fornecimento de material de consumo e demais equipamentos, materiais de limpeza, utensílios e insumos. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02 . Vigência: 14/09/2015 a 14/09/2016. Valor Total: R\$2.869.998,96. Fonte: 100000000 - 2015NE800759. Data de Assinatura: 11/09/2015.

(SICON - 11/09/2015) 440001-00001-2015NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 440001

Número do Contrato: 3/2015.

Nº Processo: 02000002493201371.

PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Inclusão de Ordem de Serviço, formulário de acompanhamento de atividades e formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados no âmbito da fiscalização do CT 03/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 11/09/2015.

(SICON - 11/09/2015) 440001-00001-2015NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.000709/2015-84; Espécie: Contrato nº 031/2015/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA; CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC; CNPJ nº 07.905.127/0001-07; Objeto: Patrocínio para a realização do "XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROMETEOROLOGIA - CBA-GRO 2015", realizado nos dias 23 a 28/8/2015; Valor: R\$ 15.000,00; Funcional Programática: 18.544.2026.20W1.0001; UGR: 443006 - COR; Fonte: 0183; Nota de empenho: 2015NE000494, de 17/8/2015, no valor de R\$ 15.000,00; Fundamento legal: Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, e Instrução Normativa SECOM-PR nº 1, de 8/5/2009; Vigência: até 31/12/2015; e Data da assinatura: 20/8/2015.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº: 02501.001318/2014-04; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 054/ANA/2014; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: TK SERVICE LTDA - EPP, CNPJ nº 03.983.814/0001-15; Objeto: resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 054/ANA/2014, celebrado com a empresa TK Service Ltda - EPP, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, e nos arts. 78, I e 79, I, ambos da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais; Data da assinatura: 10/9/2015.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Águas - ANA NOTIFICA a empresa BRASUL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 06.959.859/0001-09, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a aplicação de penalidade de MULTA no percentual de três por cento do valor total contratado, perfazendo um montante de R\$ 5.921,66 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), pelo descumprimento da alínea "c" do inciso II da Cláusula Terceira do Contrato nº 005/ANA/2011, para apresentação de recurso, nos termos do art 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

A Agência Nacional de Águas - ANA NOTIFICA a empresa SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS S/A, CNPJ nº 00.032.227/0001-19, que se encontra em local incerto e não sabido, para apresentação, no prazo de até cinco dias úteis, a partir da publicação desta notificação, de defesa prévia quanto a aplicação de penalidade de multa de 6% (seis por cento) do valor total contratado acumulado com Suspensão Temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos, tudo em consonância com os incisos II e IV, do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira - Das Sanções Administrativas, do Contrato nº 024/ANA/2013

LUIS ANDRÉ MUNIZ
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2015 - UASG 443001

Nº Processo: 02501001042201537 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos: a) Receptores GPS e seus acessórios. b) Máquinas fotográficas profissional integrada com GPS e seus acessórios. c) Máquina fotográfica digital compacta com GPS embutido e seus acessórios. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 14/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Setor Policial Sul Area 5 Quadra 3 Bloco b Sala 218 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 11/09/2015) 443001-44205-2015NE800038

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00008/2015 ao Convênio Nº 801972/2014. Convententes: Concedente : FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001. Convente : MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO, CNPJ nº 07.738.057/0001-31. Prorrogação de prazo por mais 360 dias para o Convênio MMA-FNMA N 007-2014 - Projeto Comunidade Verde: Educação Ambiental e Sustentabilidade cuja vigência se encerra em 01 de outubro de 2015.. Valor Total: R\$ 604.975,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.099,50, Vigência: 19/05/2014 a 30/09/2016. Data de Assinatura: 11/09/2015. Signatários: Concedente : ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, CPF nº 074.376.148-04, Convente : EXPEDITO JOSE DO NASCIMENTO, CPF nº 090.434.623-49.

(SICONV(PORTAL) - 11/09/2015)

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 193120

Nº Processo: 02021000750/15-53.

PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 07441290000158. Contratado : ELETROMECANICA REFRIGERACAO -COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada norama para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, tipo split e janela, bebedouro/refrigerador, freezer e frigobar para atender demanda da Superintendência do IBAMA no estado do Rio Grande do Norte. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. Valor Total: R\$28.395,00. Fonte: 174193034 - 2015NE800218. Data de Assinatura: 01/09/2015.

(SICON - 11/09/2015) 193099-19211-2015NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 193124

Número do Contrato: 5/2012.

Nº Processo: 02023003310201295.

DISPENSA Nº 18/2012. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 14475621000136. Contratado : MASTERSUL ELEVADORES LTDA - ME -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, o prazo da vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, que passa a ser contado a partir de 23/08/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 23/08/2015 a 22/08/2016. Valor Total: R\$3.969,84. Fonte: 174193034 - 2015NE800004. Data de Assinatura: 23/08/2015.

(SICON - 11/09/2015) 193099-19211-2015NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015 - UASG 193119

Nº Processo: 02022000544201533 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para prestar sob demanda, serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para o Edifício da Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro e suas Edificações de Unidades Descentralizadas na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil ? SINAPI. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/09/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Praca Xv de Novembro Nr. 42, - Centro RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A retirada do será através do site do [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br).

SILVANIA MEDEIROS GONSALVES
Superintendente Estadual

(SIDE - 11/09/2015) 193034-19211-2015NE800006